



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

## PORTARIA N°. 001/2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **EDNA SILVA** de **CPF n°. 353.752.484-68 RG n° 2430790 SSP /PE, CTPS n° 29845 / SERIE n° 00015 PASEP n°. 1.701.049.093-5**, sob **matrícula n°. 031**, lotada na **Secretaria de Educação**, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob n°. 001/2014 do IPREV MARAGOGI**, a mesma contava na data do pedido com **52 (cinquenta e dois) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **28 (vinte e oito) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias**, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 01 de abril de 2014

JOÃO DUDA CALADO NETO

Presidente

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 4bc8217f-1e6f-46a6-9d6d-b8c34e13db3f